



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 0042.0/2019

Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 2º do
Projeto de Lei n. 0042.0/2019.

O artigo 2º do Projeto de Lei n. 0042.0/2019 passa a vigorar com seguinte
redação:

“Art. 2º.....

.....

VIII – a atuação em conjunto com as instituições públicas formadoras de
profissionais de educação;

.....”

Sala das Sessões,



JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa apresentada tem por objetivo retirar da redação do
inc. VIII do art. 2º o trecho “e privadas”, estipulando, por consequência, que é diretriz das
ações expressas no art. 1º do PL em apreço, tão somente, a atuação em conjunto com
instituições públicas formadoras de profissionais da educação.

Por não desvirtuar o projeto de lei, peço aos pares apoio para a aprovação
desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões,



JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual

